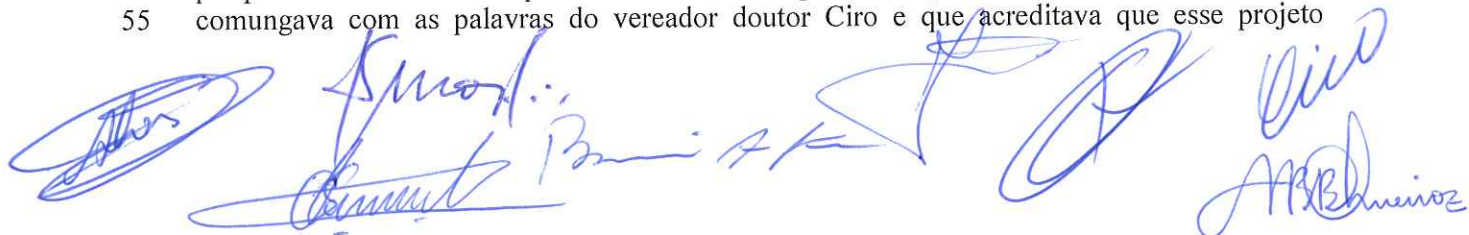


Ata da Reunião Ordinária do dia 28 de abril de 2016
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG

1 Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, quinta-feira, reuniu-se a
2 edilidade carmense, no plenário Eliaquim Gomes Carolino, localizado na sede da Câmara
3 Municipal, na Rua Prefeito Ismael Furtado, 335, centro, em Carmo do Paranaíba, Minas
4 Gerais, em sessão ordinária, conforme convocação através do ofício circular nº 016/2016,
5 datado do dia vinte e cinco do mês de abril. A vereadora e secretária Maira Bethania Braz de
6 Queiroz fez a chamada nominal, conforme prevê o artigo 116, inciso primeiro, do Regimento
7 Interno e verificou a presença dos vereadores: Adeli Rodrigues de Sousa Filho, Augusto
8 Silva Brandão, Ciro Braz Cardoso, Danilo de Oliveira, Jader Quintino Alves, João Dias da
9 Silva Filho, Julio Cesar Moraes Gontijo, Maira Bethania Braz de Queiroz, Paulo Soares
10 Moreira, Romis Antônio dos Santos e Silas Silva Rezende. A seguir, o vereador presidente
11 Romis Antônio dos Santos solicitou que todos ficassem de pé para ouvirem a leitura de um
12 versículo bíblico. Feito isso, havendo quorum, a sessão foi iniciada às dezoito horas e sete
13 minutos, com a seguinte invocatória do Regimento Interno: *“sob a proteção de Deus e em
14 nome do povo de Carmo do Paranaíba, declaro aberto os trabalhos”*. Em seguida, o senhor
15 presidente colocou em apreciação a ata da reunião extraordinária, ocorrida no dia vinte de
16 abril de dois mil e dezesseis. Dispensada a leitura em plenário, o vereador doutor Ciro
17 solicitou uma retificação, ficando assim adiada a aprovação da ata para a próxima reunião. A
18 seguir, o senhor presidente abriu espaço para a apresentação da *“Prestação de Contas da
19 EMATER-MG”*, que ao receber recursos públicos tem o compromisso de apresentar um
20 relatório das atividades realizadas no exercício de dois mil e quinze, para o poder Executivo e
21 Legislativo municipal. Estiveram presentes os técnicos Théia e Wander, e os administrativos
22 Daisy e Leninha. A primeira parte foi feita por Théia, que apresentou a missão e a visão da
23 empresa como ferramenta de desenvolvimento rural e, conseqüentemente, uma qualidade
24 melhor de vida da sociedade mineira. Fez uma panorâmica da empresa em todo o estado, um
25 organograma das funções hierárquicas e atuação nos municípios. Em seguida, Théia e
26 Wander reportaram às atividades relevantes realizadas no ano de dois mil e quinze em Carmo
27 do Paranaíba, com o número de agricultores atendidos, associações rurais trabalhadas e
28 assessoradas, gestão coletiva com a patrulha mecanizada e tanques de resfriamento de leite
29 comunitário, programa de aquisição de alimentos para a merenda escolar- PNAE, crédito
30 rural com recursos aplicada e número de projetos elaborados, produção e área plantada dos
31 principais produtos (café, leite, milho, feijão, maracujá), programas como queijo minas
32 artesanal, agroindústria rural (processamento e beneficiamento). Fizeram ressalva sobre o
33 ICMS solidário na área da produção de alimentos que o município recebe pelas atividades
34 realizadas através das ações extensionistas, tais como: serviço de Assistência Técnica e
35 Extensão Rural (ATER) e metodologias (reuniões, visitas, cursos, etc...) utilizadas para
36 conseguir os resultados apresentados. Encerraram agradecendo aos parceiros, principalmente
37 à Câmara Municipal pelo convênio celebrado e mantido junto ao município. Dando
38 continuidade aos trabalhos, o senhor presidente solicitou que fosse feita a chamada nominal
39 dos vereadores, para a ordem do dia, conforme prevê o artigo 116, inciso segundo, do
40 Regimento Interno. Após a chamada nominal, verificou-se a presença dos vereadores: Adeli
41 Rodrigues de Sousa Filho, Augusto Silva Brandão, Ciro Braz Cardoso, Danilo de Oliveira,
42 Jader Quintino Alves, João Dias da Silva Filho, Julio Cesar Moraes Gontijo, Maira Bethania
43 Braz de Queiroz, Paulo Soares Moreira, Romis Antônio dos Santos e Silas Silva Rezende.
44 Logo após, o senhor presidente solicitou que fosse feita a leitura da ordem do dia. Assim foi
45 feito. Prosseguindo, o senhor presidente colocou em apreciação, o **PROJETO DE LEI Nº**
46 **057/2015**, de autoria do Prefeito que *“Dispõe sobre contratação por tempo determinado para
47 atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX,
48 do art. 37 da constituição federal, e dá outras providências”*. Dispensada a leitura em
49 plenário, o senhor presidente solicitou à Comissão de Legislação, Justiça e Redação que
50 ofertasse parecer de legalidade do referido projeto. O parecer foi favorável. Colocado em
51 primeira discussão o vereador doutor Ciro disse que era inegável a legalidade de contratação
52 temporária, já que ela era prevista na Constituição Federal e que, portanto, era desnecessário
53 esse tipo de projeto que batizava atos ilegais anteriores do prefeito. Disse que votaria contra,
54 porque era desnecessária a previsão em lei municipal. Em seguida, o vereador Silas disse que
55 comungava com as palavras do vereador doutor Ciro e que acreditava que esse projeto



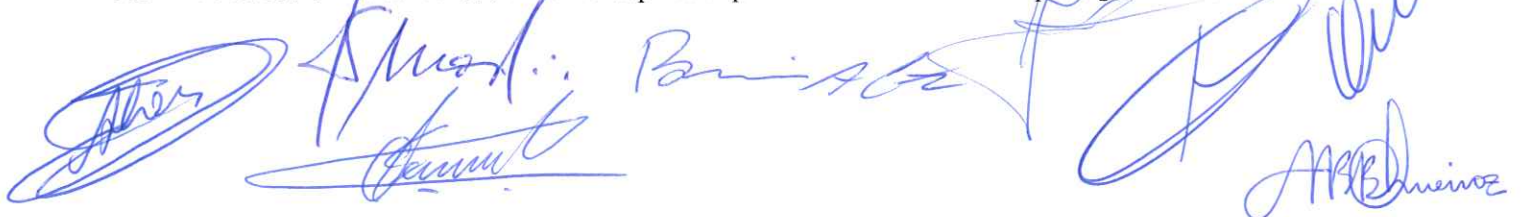
Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page, including names like 'Ciro', 'Maira', and 'Romis'.

Ata da Reunião Ordinária do dia 28 de abril de 2016
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG

56 poderia acarretar um processo de improbidade administrativa até aos vereadores. Advertiu a
57 todos para que analisassem bem antes de votar, porque era um projeto para resolver
58 problemas do prefeito. Disse que votaria contra e pediu o apoio dos companheiros de
59 bancada nessa votação. Colocado em primeira votação, o Projeto de Lei nº 057/2015 foi
60 aprovado por seis votos favoráveis dos vereadores: Augusto, Jader, João Dias, Maira, Paulo e
61 o voto de qualidade do presidente Romis; cinco votos contrários dos vereadores: Adeli, Ciro,
62 Danilo, Julio e Silas, e nenhuma abstenção. Logo depois, o vereador Augusto apresentou uma
63 emenda, atendendo à sugestão apresentada em parecer do doutor Guilherme Ordones -
64 assessor jurídico da Câmara Municipal. Após a leitura da Proposta de Emenda Substitutiva nº
65 001 ao Projeto de Lei nº 057/2015, de autoria do vereador Augusto, o vereador Jader
66 solicitou que o assessor jurídico, doutor Guilherme Ordones, se manifestasse em relação ao
67 projeto. Em resposta, doutor Guilherme disse que constavam todos os esclarecimentos em
68 seu parecer jurídico e que não poderia se manifestar em momento de discussão dos
69 vereadores. Na sequência, o vereador João Dias criticou a manifestação do assessor jurídico e
70 disse que dessa maneira não haveria necessidade da presença do assessor em plenário, se não
71 fosse para esclarecer juridicamente as dúvidas dos vereadores. Em seguida, aparentemente
72 chateado com a situação, o vereador Jader decidiu retirar o projeto de pauta. Assim foi feito.
73 A seguir, o senhor presidente colocou em apreciação, o **PROJETO DE LEI Nº 022/2016**, de
74 autoria do Vereador Paulo Soares Moreira, que "*Denomina de ESTRADA DOS MOREIRA o*
75 *trecho que vai da rodovia BR 354 até a comunidade de Água Limpa, na zona rural deste*
76 *município e dá outras providências*". Dispensada a leitura em plenário, o senhor presidente
77 solicitou à Comissão de Legislação, Justiça e Redação que ofertasse parecer de legalidade do
78 referido projeto. Em razão do autor do projeto - vereador Paulo - ser membro da comissão,
79 apenas o suplente - vereador Julio - manifestou-se sobre a legalidade do projeto, sendo
80 desfavorável. Os demais membros da comissão não quiseram se manifestar. Apesar disso, o
81 senhor presidente prosseguiu com a tramitação e colocou o projeto em primeira discussão. O
82 vereador doutor Ciro disse que a estrada que o vereador Paulo desejava denominar através
83 desse projeto nunca existiu nesse município, porque pertencia a inúmeras famílias, de
84 diversos sobrenomes. Disse que perguntou a várias pessoas mais vividas, que utilizam essas
85 estradas para as comunidades rurais e, que, nenhuma delas conhecia o local como 'Estrada
86 dos Moreira'. Alegou que era um projeto de demagogia do autor, que desejava fazer uma
87 contemplação para aparecer diante dessas pessoas, por se tratar de ano eleitoral. Concluiu
88 dizendo que seu voto seria contrário. Em seguida, o vereador Paulo disse que a estrada não
89 tinha nome e que ele estava indicando um nome para ela, assim como já foram feitas várias
90 homenagens, denominando ruas, prédios públicos. Disse que respeitava o parecer jurídico do
91 assessor, mas que ele era opinativo e que não concordava que o projeto fosse ilegal. Afirmou
92 que não era demagogia e que o voto ficaria a critério de cada um. O vereador Julio lembrou
93 que "*Moreira*" era um dos sobrenomes do vereador autor e, por isso, o projeto carregava um
94 vínculo pessoal. O vereador Silas disse que o vereador Paulo, como maior interessado no
95 projeto, não teria legitimidade para participar da votação. Após uma breve discussão sobre a
96 colocação do vereador Silas, o vereador doutor Ciro disse que o assessor jurídico esclareceu
97 em seu parecer que o Regimento Interno desta Casa, em seu artigo 148, diz que o autor da
98 proposição fica impedido de votar quando se trata de interesse particular, nesse caso por ele
99 pertencer à árvore genealógica da família Moreira. O vereador João Dias disse acreditar que
100 o vereador Paulo não havia feito o projeto pensando em sua família e que seria apenas uma
101 coincidência por ele ter esse sobrenome. O vereador Paulo justificou ter feito o projeto em
102 homenagem à maioria das famílias que moram na região da comunidade Colégio e têm o
103 sobrenome Moreira. Colocado em primeira votação, o Projeto de Lei nº 022/2016 foi
104 rejeitado por seis votos contrários dos vereadores: Adeli, Ciro, Danilo, João Dias, Julio e
105 Silas; um voto favorável do vereador Paulo e as abstenções dos vereadores Augusto, Jader e
106 Maira. A seguir, o senhor presidente colocou em apreciação, de forma conjunta, as seguintes
107 indicações: **INDICAÇÃO Nº 022/2016**, de autoria do vereador Julio Cesar Moraes Gontijo,
108 indicando, ao prefeito, que sejam instaladas câmeras de segurança em pontos estratégicos da
109 zona rural deste Município; e **INDICAÇÃO Nº 024/2016**, de autoria dos vereadores Maira

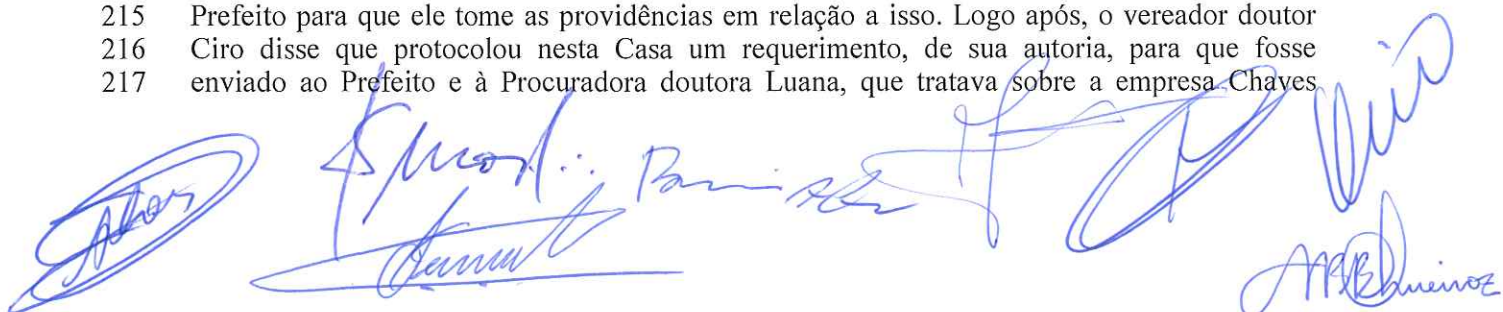
Ata da Reunião Ordinária do dia 28 de abril de 2016
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG

110 Bethania Braz de Queiroz e Romis Antônio dos Santos, indicando, ao Prefeito, a
111 *terceirização nos serviços prestados pela Prefeitura Municipal* nos setores abaixo
112 mencionados, a fim de atender aos diversos pedidos de cidadãos carmenses que almejam
113 melhorias e otimização em tais serviços. Colocadas em discussão única, ninguém se
114 manifestou. Colocadas em votação única, as Indicações nºs 022/2016 e 024/2016 foram
115 aprovadas por dez votos favoráveis dos vereadores: Adeli, Augusto, Ciro, Danilo, Jader, João
116 Dias, Julio, Maira, Paulo e Silas; nenhum voto contrário e nenhuma abstenção. Em seguida, o
117 vereador doutor Ciro pediu a palavra e fez a leitura de um requerimento de sua autoria, que
118 segue transcrito na íntegra: “Sr. Presidente, Srs. Vereadores e Sra. Vereadora. No dia 20 do
119 corrente cheguei para a Reunião Extraordinária mais cedo, e passei a ler o quadro de
120 publicações da Câmara na entrada desta Casa. E deparei com a PORTARIA Nº 021, de 31
121 de agosto de 2015. Que Autoriza o pagamento de 1/3 (um terço) de férias aos vereadores,
122 referente ao ano 2014. Esta, subscrita pelos componentes da Mesa Diretora exercício
123 2015: PAULO SOARES MOREIRA, Presidente; MARIA BETHÂNEA BRAZ DE
124 QUEIROZ, Vice-Presidente e JADER QUINTINO ALVES, Secretário. A Portaria faz
125 autorização de pagamento de 1/3 (um terço) de férias aos vereadores relativo ao ano de
126 2014, a serem pagas no contracheque referente ao mês de agosto de 2015. Diante disso
127 questionei ao Contador da Câmara, Sr. Vivaldo Moreira de Deus, sobre esse depósito ilegal
128 na minha conta, que até então não tinha conhecimento, e eu não havia autorizado porque é
129 público e notório que nós vereadores não temos férias, e sim recesso e que chega a 54
130 (cinquenta e quatro) dias a cada sessão legislativa (ano). Em resposta o ilustre Contador me
131 afirmou que foi feito depósito para os vereadores em agosto de 2015, desse 1/3 de férias.
132 Solicitei um extrato, e nele consta o valor líquido recebido de R\$1.583,01 (mil quinhentos e
133 oitenta e três reais e um centavo) na data de 31/08/2015. Ainda questionei se o Assessor
134 Jurídico da Câmara havia feito Parecer Jurídico sobre esse 1/3 (um terço) de férias e
135 pagamento, e a resposta foi que não havia parecer jurídico. Diante deste ato ilegal e
136 irresponsável. Ilegal por que não existem férias para vereador, e nem há previsão em lei que
137 autoriza tal pagamento, e irresponsável por que não fui comunicado do ato e autorizado este
138 depósito em minha conta corrente na Caixa Econômica Federal, e a fim de ressarcir venho
139 requerer Vossa Excelência, ilustre Presidente, Sr. Romis Antonio dos Santos, que se
140 desconte este valor acrescido de juros de poupança desde a data do depósito no próximo
141 pagamento de meus subsídios deste mês de Abril/2016. E após minha devolução deste
142 dinheiro aos cofres públicos que seja enviado a mim com urgência urgentíssima o extrato do
143 meu subsídio do mês de Abril, constando o valor do subsídio de direito, e o desconto na
144 forma legal requisitada, e cópia da Ata assinada desta Reunião Ordinária. Sala das Sessões,
145 de 28 de Abril de 2016. Dr. Ciro Braz Cardoso. Vereador - PMDB”. Ao final da leitura, o
146 vereador João Dias concordou com o vereador doutor Ciro e pediu que fizessem o mesmo em
147 seu subsídio. O vereador Paulo se defendeu dizendo que participou de um curso de
148 capacitação em Belo Horizonte, onde foi falado sobre o assunto, e que havia um parecer do
149 Tribunal de Contas do Estado dizendo que não havia ilegalidade nesse tipo de pagamento, e
150 que esse também seria o entendimento do Tribunal de Justiça de Minas Gerais. Afirmou que
151 se houvesse alguma ilegalidade também devolveria o dele, porque não queria nada que fosse
152 ilegal. O vereador Silas disse que, na época, teve a oportunidade de ler os pareceres dos dois
153 Tribunais e que realmente eles davam legalidade ao pagamento. A vereadora Maira
154 confirmou as palavras do vereador Paulo, dizendo que nos Congressos que eles participaram
155 juntos foi esclarecido que era direito do vereador receber tanto o décimo terceiro salário
156 quanto um terço de férias. Disse ainda que na época tinham parecer favorável do Tribunal de
157 Contas do Estado e afirmou que era de conhecimento de todos os vereadores, já que os
158 líderes de bancadas requereram esse direito. Falou que tudo foi pago de forma legal, depois
159 de serem realizadas diversas consultas a advogados e garantiu que não haveria nenhum
160 problema. Sugeriu que, antes que fosse feito o pagamento desse ano, enviassem uma consulta
161 por escrito para o Tribunal de Contas de Minas Gerais, para que fique totalmente legítimo. O
162 vereador João Dias pediu que gostaria que alguém esclarecesse a diferença entre férias e
163 recesso. O vereador doutor Ciro explicou que o recesso foi criado para gerar um descanso



Ata da Reunião Ordinária do dia 28 de abril de 2016
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG

164 parlamentar e que seriam necessários doze meses de trabalho para gerar o direito a férias e
165 que eles (vereadores) teriam dois recessos anualmente e, portanto, não completavam-se os
166 doze meses para dar o direito a férias. O vereador João Dias disse que o vereador doutor Ciro
167 deveria ser mais solidário, já que entendia melhor do assunto do que os outros vereadores.
168 Em resposta, o vereador doutor Ciro disse que não poderia fazer um requerimento em nome
169 dos outros vereadores. Em seguida, o senhor presidente afirmou que o requerimento do
170 vereador doutor Ciro seria deferido. O vereador Jader disse que havia conversado com o
171 vereador Paulo e que este afirmou que havia legalidade em realizar o pagamento. Falou ainda
172 que se fosse ilegal também devolveria sua parte. A vereadora Maira esclareceu que o
173 pagamento foi realizado no ano passado, porque estava calçado pela lei. Acrescentou que
174 neste ano não foi feito o pagamento já que em ano eleitoral esse pagamento é considerado
175 temerário, porque havia um entendimento desde dezembro de dois mil e quinze de que não
176 deveria ser pago agora. Reforçou que o pagamento que foi realizado no ano passado foi
177 totalmente legal. A seguir, o assessor jurídico da Câmara - doutor Guilherme Ordones -
178 esclareceu que o pagamento feito no ano passado foi baseado no parecer do Tribunal de
179 Contas e que nesse documento pedia que o ato fosse regulamentado, mas não esclarecia a
180 forma: se através de portaria, lei ou resolução. Explicou que estaria tramitando um recurso
181 extraordinário no STF do Paraná questionando o pagamento desse adicional junto com o
182 subsídio, mas que ainda estaria "sub judice". Disse que posteriormente a esse pagamento
183 houve uma mudança de entendimento do Tribunal de Contas exigindo que fosse
184 regulamentado por lei ou resolução, por isso, advogados que foram consultados alertaram que
185 seria temerário pagar baseados em portaria, mas nada impediria que fosse feita uma lei ou
186 resolução para efetivar esse pagamento. Falou que no ano passado não chegou a fazer o
187 parecer por escrito, mas dessa última vez havia feito o parecer, onde teve a oportunidade de
188 explicar com mais detalhes, para que fosse discutido entre os vereadores. Concluiu
189 esclarecendo que o pagamento foi feito baseado no Tribunal de Contas e não foi ilegal. O
190 vereador Julio disse que como trabalhador gostaria de ter todos os direitos trabalhistas
191 possíveis (adicional de férias, décimo terceiro salário) e, que, se esse pagamento do adicional
192 realmente fosse um direito ele gostaria de recebê-lo novamente neste ano, mas se fosse ilegal
193 ele também faria a devolução. A vereadora Maira sugeriu que a Mesa Diretora enviasse um
194 e-mail ao presidente do Tribunal de Contas para saber a posição deles sobre o assunto. Em
195 seguida, o vereador Paulo disse que existia um acordo entre os vereadores de colocar apenas
196 uma indicação na pauta de cada reunião, porém reclamou de não ter sido colocada uma
197 indicação de sua autoria com a alegação de que seu projeto havia sido colocado. Disse que o
198 acordo se referia apenas às indicações, não incluía os projetos de lei e que, portanto, ambos
199 poderiam estar em pauta. O vereador João Dias disse que por não ter costume de fazer
200 indicações não se importaria em ceder seu lugar para que outro colega pudesse incluir mais
201 indicações. O vereador Julio reclamou a respeito do horário em que estavam sendo colocadas
202 as apresentações, como a que foi feita pela Emater nessa reunião. Disse que respeita as
203 instituições, mas que gostaria que essas apresentações, de um modo geral, fossem feitas no
204 final das reuniões. Houve uma breve discussão sobre o assunto e o senhor presidente
205 justificou que houve um acordo entre a maioria dos vereadores para que a Emater
206 apresentasse no início da reunião. A seguir, o vereador Silas disse que deveria ser tomada
207 uma séria atitude em relação ao descaso da Prefeitura, porque presenciou um dos caminhões
208 de lixo avançando o sinal vermelho por duas vezes. Disse que os carros que chegaram na
209 cidade esse ano já estariam amassados. Reforçou que o pessoal que trabalha nesses
210 caminhões de lixo não tem o mínimo de respeito: espalham lixo pela cidade inteira, andam
211 em "zig zag" pelas ruas, e para que um dos garis não precise descer do caminhão, ele se
212 aproxima da lixeira das residências, pega o lixo e sai correndo. Ressaltou que essa situação
213 era vergonhosa e que seria preciso tomar alguma providência. Falou também que vários
214 carros novos da Prefeitura estariam sucateados. Solicitou que esta ata seja encaminhada ao
215 Prefeito para que ele tome as providências em relação a isso. Logo após, o vereador doutor
216 Ciro disse que protocolou nesta Casa um requerimento, de sua autoria, para que fosse
217 enviado ao Prefeito e à Procuradora doutora Luana, que tratava sobre a empresa Chaves



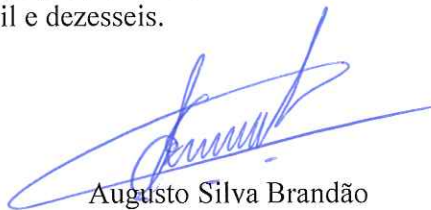
Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page, including names like "Maira", "João Dias", "Julio", "Silas", "Ciro", and "Luana".

Ata da Reunião Ordinária do dia 28 de abril de 2016
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG

218 Costa Construtora, com sede em Formiga - MG, que estaria construindo o prédio da
219 Prefeitura, contratando empregados desse município sem cumprir com o pagamento
220 combinado, não anotar na carteira de trabalho e nem fornecer equipamentos de proteção
221 individual. Solicitou que o seu requerimento fosse enviado também para o Ministério Público
222 do Trabalho em Patos de Minas, para que a empresa passasse a cumprir a lei trabalhista. A
223 seguir, o senhor presidente solicitou à secretária Maira Bethania Braz de Queiroz que fizesse
224 a chamada final dos senhores vereadores. Feita a chamada nominal final, verificou-se a
225 presença dos vereadores: Adeli Rodrigues de Sousa Filho, Augusto Silva Brandão, Ciro Braz
226 Cardoso, Danilo de Oliveira, Jader Quintino Alves, João Dias da Silva Filho, Julio Cesar
227 Moraes Gontijo, Maira Bethania Braz de Queiroz, Paulo Soares Moreira, Romis Antônio dos
228 Santos e Silas Silva Rezende. E, por não haver mais nada a tratar, o senhor presidente
229 declarou a reunião encerrada às vinte horas e um minuto. A vereadora e secretária, Maira
230 Bethania Braz de Queiroz, determinou que esta ata fosse redigida e lavrada, sob a sua
231 supervisão. Quaisquer informações ou fatos julgados omissos na presente ata estarão
232 registrados em gravação fonográfica, arquivada sob a forma de mídia digital na secretaria da
233 Câmara Municipal constituindo-se, também, prova documental de pleno valor, conforme
234 prescreve o artigo duzentos e vinte e cinco do código civil brasileiro. Qualquer cidadão que
235 se interesse, em sentido particular, coletivo ou geral, terá livre acesso às referidas gravações,
236 conforme prescrevem os artigos quatro e vigésimo segundo, da Lei Federal nº 8.159, de oito
237 de janeiro de mil novecentos e noventa e um, que dispõe sobre a política nacional de arquivos
238 públicos e privados e dá outras providências. Carmo do Paranaíba, aos vinte e oito dias do
239 mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.



Adeli Rodrigues de S. Filho
Vereador



Augusto Silva Brandão
Vereador



Ciro Braz Cardoso
Vereador



Danilo de Oliveira
Vereador



Jader Quintino Alves
Vereador/Vice-presidente



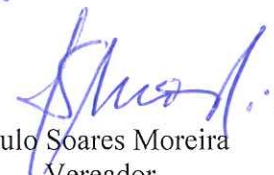
João Dias da Silva Filho
Vereador



Julio Cesar Moraes Gontijo
Vereador



Maira Bethania Braz de Queiroz
Vereadora/Secretária



Paulo Soares Moreira
Vereador



Romis Antônio dos Santos
Vereador/Presidente



Silas Silva Rezende
Vereador